



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Subseção IV, inclusive o art. 27, do Regimento da Reitoria para criar a Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de **23 de agosto 2023**, na forma do que dispõem o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o art. 138, do Regimento Geral da UFC, as alíneas “d” do art. 3º, “v” do art. 11 e “s” do art. 25 do Estatuto da UFC, e a alínea “b” do art. 36 do Regimento Interno do Consuni,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** toda a Subseção IV, inclusive o art. 27, do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Secretaria de Cultura, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“SUBSEÇÃO IV

DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA

Art. 27 A Pró-Reitoria de Cultura é uma unidade administrativa que integra a Reitoria, responsável por executar a política de cultura da UFC, promovendo a compreensão de cultura como conhecimento transversal e dimensão inerente à formação cidadã, incentivando e fomentando a produção, a criação artística e as manifestações culturais da comunidade universitária em interlocução com a sociedade, zelando pela liberdade de expressão, pelo respeito, pelo acesso democrático aos bens culturais, pela acessibilidade, inclusão e valorização da diversidade cultural, fortalecendo e preservando a memória e o patrimônio artístico e cultural da Universidade Federal do Ceará. É, ainda, a instância responsável pela gestão de equipamentos e espaços culturais da UFC, por meio da seguinte estrutura administrativa:

Coordenadoria de Gestão;

Coordenadoria de Difusão e Produção Cultural;

Coordenadoria de Projetos e Interações Interinstitucionais;

Coordenadoria de Conhecimento e Memória.

Parágrafo Único. Os seguintes equipamentos e espaços culturais são gerenciados sob a tutela da Pró-Reitoria de Cultura:

I - Casa de José de Alencar

II - Casa Amarela Eusélio Oliveira

III - Centro de Convivência

IV - Concha Acústica

V - Memorial

VI - Museu de Arte

VII - Rádio Universitária FM

VIII - Seara da Ciência

IX - Teatro Universitário Paschoal Carlos Magno”

Art. 2º **Alterar** o artigo 28 do Regimento da Reitoria, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 28. O Memorial, órgão suplementar subordinado à Pró-Reitoria de Cultura, compete coletar, produzir e registrar a história e a memória da Universidade Federal do Ceará, com a finalidade de preservá-las e difundi-las, garantindo o acesso da sociedade ao patrimônio universitário de forma compartilhada.”

Art. 3º Considere-se “Pró-Reitoria de Cultura” em todas as menções que houver a “Secretaria de Cultura” no Regimento da Reitoria.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Regimento da Reitoria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 29/08/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4463120** e o código CRC **F93288EC**.

Av. da Universidade, 2853 - 85-33667340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>